



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 28, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4209/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	12.361.0013.2.051	3.3.90.30.07.13.00	0018	150.000,00
02.08	Alimentação Escolar- Programa Mais Educação PNAE	12.361.0013.2.052	3.3.90.30.07.13.00	0018	436.000,00
02.08	Alimentação Escolar- Pré-Escola	12.365.0013.2.053	3.3.90.30.07.13.00	0018	105.000,00
02.08	Alimentação Escolar- EJA	12.366.0013.2.054	3.3.90.30.07.13.00	0018	9.000,00
02.08	Alimentação Escolar- Creche	12.365.0013.2.055	3.3.90.30.07.13.00	0018	160.000,00
02.08	Alimentação Escolar- PNAE - AEE	12.367.0013.2.056	3.3.90.30.07.13.00	0018	20.000,00
	TOTAL				880.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	12.361.0013.2.051	3.3.90.30.99.00.00	0018	150.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.08	Alimentação Escolar- Programa Mais Educação PNAE	12.361.0013.2.052	3.3.90.30.99.00.00	0018	436.000,00
02.08	Alimentação Escolar- Pré-Escola	12.365.0013.2.053	3.3.90.30.99.00.00	0018	105.000,00
02.08	Alimentação Escolar- EJA	12.366.0013.2.054	3.3.90.30.99.00.00	0018	9.000,00
02.08	Alimentação Escolar- Creche	12.365.0013.2.055	3.3.90.30.99.00.00	0018	160.000,00
02.08	Plano de Ação Articulada – Transferência Direta	12.361.0013.2.065	3.3.90.36.99.00.00	0018	20.000,00
	TOTAL				880.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito